

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os itens orçamentários abaixo relacionados no valor total de Cr\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros).

- 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0848 - CULTURA
- 0848247 - Difusão Cultural
- 08482472.037 - Atendimento ao Coral Nª Srª Aparecida
- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3230.00 - Transf. a Inst. Privadas..... Cr\$ 85.000.000,00

- 0600 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0601 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 1375 - SAÚDE
- 1375428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13754282.038 - Manutenção do Setor de Saúde
- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3250.00 - Transf. a Pessoas..... Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 1001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99999992.099 - Reserva de Contingência
- 9000.00 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 135.000.000,00

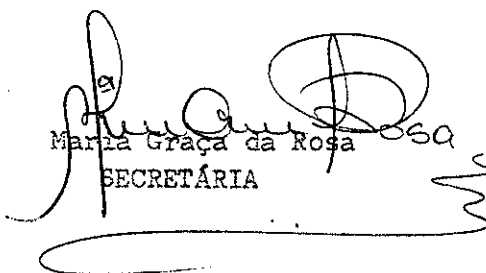
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anitápolis, em 05 de março de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Anitápolis, em 10 de março de 1.993.



Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA